

## Lei n.º 84

(Concede auxilio ao Professor  
de Musica e abre credito especial)

O povo do Municipio de Bacheiva de Minas,  
por seus Representantes decretou e eu, em seu nome,  
sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Bacheiva de Minas, autorizada a conceder um auxilio ao Professor de musica, Senhor Adhemar Ribeiro Campos, na importancia de Lrs 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto um credito especial de Lrs 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Quando, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheiva de Minas, 1.º  
de Julho de 1953.

Idemar Garia Malton  
Prefeito Municipal

Salustiano Helvador de Almeida